



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**



PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO

EDITAL 032/2010 - PROJETO BRA/06/032

**CÓDIGO: BASES INSTITUCIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO**

O Projeto BRA/06/032 comunica que estará procedendo a contratação de consultoria individual, pessoa física, na modalidade produto, para prestar apoio técnico para subsidiar a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República no desenvolvimento de políticas voltadas ao progresso científico e tecnológico da região amazônica em um novo contexto de valorização das atividades produtivas ambientalmente sustentáveis.

Os interessados deverão enviar curriculum detalhado, no formato Word, para o e-mail: sae.selecao@planalto.gov.br, até o dia 13/07/2010, às 17h, com o código: **BASES INSTITUCIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO** no título da mensagem. A não-inclusão deste código eliminará automaticamente o candidato da seleção. Esta seleção será efetuada mediante processo seletivo simplificado, com base no decreto nº 5.151/2004 e terá validade de um ano.

O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessário, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

É vedada a contratação de pessoas com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios de tempo exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria MRE nº 717, de 09/12/2006. A qualquer tempo, os presentes editais poderão ser alterados, revogados ou anulados, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza. A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do Artigo 4º do decreto nº 5.151/2004.

OBS: Nos termos do Artigo 7º, do Decreto nº 5.151/2004 “É vetada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos Projetos de cooperação técnica internacional.”

TERMO DE REFERÊNCIA

BASES INSTITUCIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO SUSTENTÁVEL NA AMAZÔNIA BRASILEIRA

1. Função no Projeto

Técnico especialista.

2. Nosso Número

3. Antecedentes

O projeto "BRASIL 3 TEMPOS" BRA/06/032, executado pela Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (SAE/PR), tem como objetivo desenvolver estratégias e ações nacionais que permitam ao governo brasileiro articular-se com os diferentes setores da sociedade civil com vistas à implementação de políticas públicas de longo prazo e que promovam o crescimento econômico do país acompanhado de inclusão social. Essas ações serão realizadas por meio de estudos, produtos e eventos sobre temas de grande importância para o planejamento estratégico do país. Dentre as linhas previstas, está a "Estratégia de longo prazo para o desenvolvimento territorial do país formulada com ênfase na região amazônica" (produto 1.5), de responsabilidade da Subsecretaria de Desenvolvimento Sustentável (SSDS).

Este Termo de Referência está inserido em um conjunto de ações dirigidas ao incentivo e apoio à pesquisa científica, inovação tecnológica e transferência de conhecimento com valorização da diversidade sociocultural e ecológica na região amazônica brasileira, no âmbito de atuação da SAE na coordenação do Plano Amazônia Sustentável (PAS).

O PAS, lançado em maio de 2008 pelo Presidente da República na presença dos governadores da Amazônia Legal, é a mais abrangente iniciativa federal de promoção do desenvolvimento sustentável na região. A sua Comissão Gestora foi instituída pelo Decreto Presidencial de 30 de maio do mesmo ano, que determinou que ela fosse coordenada pela Secretaria de Assuntos Estratégicos.

Reconhecendo a importância da superação do modelo de exploração da região amazônica, por meio da transformação das bases produtivas atuais, uma das diretrizes estratégicas do PAS é a "Produção Sustentável com inovação e competitividade", que tem o desafio de desenvolver instrumentos que promovam o uso eficiente e sustentável dos recursos naturais com manutenção do equilíbrio ambiental e que movimentem a economia no médio e longo prazo, reduzindo as desigualdades sociais e regionais.

Centrado nas especificidades locais, o desenvolvimento de ações pluridimensionais para o crescimento econômico e social dos estados amazônicos passa, necessariamente, pelo fomento aos diferentes setores da atividade econômica, com geração de tecnologias adaptadas às peculiaridades da Amazônia, valorização da biodiversidade e potencialização das vantagens comparativas regionais. Nesse sentido, é de extrema relevância a consolidação de bases institucionais estaduais para elaboração e execução das políticas de ciência, tecnologia e inovação.

Um dos órgãos desenhados para ser referência no campo da inovação tecnológica na região amazônica é a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC. Pesquisas conduzidas pela FUNTAC nas áreas florestal e de biodiversidade, além de importantes trabalhos nas áreas de materiais alternativos de construção e habitação popular, resultaram em reserva de conhecimentos e ferramentas para o desenvolvimento econômico e social da região.

A FUNTAC é uma fundação de direito público dotada de autonomia financeira, funcional e administrativa, incumbida de produzir soluções tecnológicas, priorizando o uso sustentável dos recursos naturais locais, para melhoria da qualidade de vida da população. O órgão está vinculado à Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e possui, dentre as suas competências, a elaboração, coordenação, supervisão e execução da Política e do Plano Estadual de Ciência e Tecnologia (Lei Complementar nº 124, de 29 de dezembro de 2003).

A Fundação desenvolve ações no sentido de propagar as tecnologias desenvolvidas e seus resultados no processo produtivo, cristalizando os benefícios econômicos e sociais gerados pelas tecnologias no estado. Operacionalizada em conjunto com o Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FDCT) do Estado, ela atua por meio de seus projetos nas seguintes áreas:

- 1) Tecnologia de Sementes e Produção de Mudanças Florestais Nativas;
- 2) Tecnologia para o Desenvolvimento de Produtos Naturais;
- 3) Tecnologia de Manejo Florestal de Uso Múltiplo;
- 4) Tecnologias em Materiais para Obras Cívicas;
- 5) Tecnologia da Madeira;
- 6) Tecnologia em Energias de Fontes Renováveis;
- 7) Tecnologia da Informação em Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto.

Além dessas linhas de atuação, a FUNTAC também tem promovido a elevação do patamar tecnológico da indústria madeireira e moveleira, o desenvolvimento tecnológico que agrega valor à borracha, como no caso da implantação da Fábrica de Preservativos Masculinos Natex em Xapuri, pesquisas com essências florestais para uso na indústria de fármacos e cosméticos, estudos com novos produtos florestais, implantação de unidades demonstrativas de tecnologias desenvolvidas e de sistemas de controle de qualidade e normatização de laboratórios.

Dentre as vantagens institucionais da Fundação estão:

- a flexibilidade para contratar e despedir funcionários (regime de trabalho CLT);
- a liberdade para remunerar seus profissionais;
- a autorização para explorar o produto de suas pesquisas ou prestar serviços de consultoria (inclusive a empresas privadas) e além dos recursos do orçamento estadual, e
- outros instrumentos para operacionalizar uma gestão ágil e com capacidade de se propor e cumprir objetivos e metas.

Atualmente, apesar de ter sido criada em um contexto de modernização dos instrumentos de gestão do estado, o maior desafio da FUNTAC, comum a outras instituições similares, é a prospecção, a formação, a valorização e, principalmente, a fixação de um corpo profissional qualificado que viabilize a elevação do nível de eficácia e eficiência dos trabalhos, tendo em vista seus objetivos estratégicos.

O estudo de caso de um órgão estadual com o perfil científico e tecnológico como o da Fundação de Tecnologia do Acre - por meio de diagnóstico crítico e propositivo de seu desenho institucional e de gestão de pessoas - pode apresentar importantes avanços para a região amazônica como um todo, tais como a valorização dos ativos da biodiversidade e a construção de um processo permanente de inovação tecnológica. O apoio ao fortalecimento institucional de um órgão como a

FUNTAC poderá ter, finalmente, reflexos em outras instituições similares, se constituindo como um modelo para o desenvolvimento tecnológico sustentável da Amazônia brasileira.

4. Número do resultado no PRODOC

A contratação desse estudo será realizada com base no produto 1.5, "Estratégia de longo prazo para o desenvolvimento territorial do país formulada com ênfase na região amazônica", de responsabilidade da Subsecretaria de Desenvolvimento Sustentável (SSDS).

5. Objetivos da consultoria

Contratação de pessoa física para elaborar estudo técnico especializado que subsidie a Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE/PR) no desenvolvimento de políticas voltadas ao progresso científico e tecnológico da região amazônica em um novo contexto de valorização das atividades produtivas ambientalmente sustentáveis.

O consultor será responsável por levantamento, sistematização e avaliação de uma instituição estadual de fomento à pesquisa e inovação tecnológica na Amazônia brasileira. Como primeira iniciativa ao referido desenvolvimento científico e tecnológico, optou-se por um estudo de caso da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre (FUNTAC), em razão de seu papel na política de desenvolvimento sustentável do estado e da região.

A consultoria deve realizar atividades que concorram para a consecução dos seguintes objetivos:

- Avaliar a situação atual da FUNTAC em termos de atendimento às suas prerrogativas e demandas;
- Avaliar a estrutura organizacional da FUNTAC;
- Elaborar, em conjunto com a Fundação, proposta de Planejamento Estratégico que inclua a implementação de um novo modelo organizacional e de gestão;
- Formular proposta de Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) que atenda as especificidades da instituição e leve em conta os objetivos estratégicos a serem alcançados;
- Levantar possíveis fontes de financiamento para as atividades da FUNTAC.

6. Descrição das atividades

6.1. Coletar dados sobre a maneira pela qual a FUNTAC está organizada, por meio de documentos e entrevistas, tanto internamente, como de atores externos, relacionados à Fundação.

6.2. Dialogar com a direção da FUNTAC, servidores da Fundação e pessoas-chave, sobre a forma atual como a organização está estruturada e os resultados apresentados.

6.3. Elaborar um diagnóstico do modelo organizacional atual da FUNTAC.

6.4. Elaborar uma proposta de nova estrutura organizacional para a FUNTAC, com vistas à sua modernização.

6.5. Verificar o quadro de salários e estabelecer a relação com as atividades desempenhadas atualmente, de acordo com as normas legais pertinentes e com as práticas de mercado.

6.6. Elaborar uma proposta de Plano de Cargos, Carreiras e Salários, que possa atrair e garantir um corpo profissional qualificado para pesquisa, fomento e difusão tecnológica.

6.7. Realizar um levantamento de possíveis fontes adicionais de recursos para financiar as atividades da FUNTAC.

7. Produtos Esperados

7.1. Plano de Trabalho – Produto 1

O Plano de Trabalho detalhará as atividades a serem feitas pelo Consultor, com vistas à consecução dos produtos aqui definidos. O Plano de Trabalho apresentará cronograma e será resultado de entrevistas iniciais com a Direção da FUNTAC. Na metodologia deverão ser indicados os atores entrevistados para a elaboração desse Plano de Trabalho.

7.2. Análise da estrutura organizacional da FUNTAC – Produto 2

Relatório com análise da atual estrutura organizacional da FUNTAC, compreendendo: (i) análise dos fluxos de tomadas de decisões e de eficiência administrativo; comparação dos níveis de salários e (ii) atribuição de competências dos seus funcionários com os correspondentes em estruturas similares no Estado e na região;

7.3. Proposta de Reformulação do Fluxo de tomada de decisões e execução de projetos – Produto 3

Elaboração de proposta de reformulação do fluxo de tomada de decisões e execução de projetos, tendo em vista os objetivos institucionais.

7.4. Proposta de Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) – Produto 4

Este documento descreverá uma proposta de Plano de Cargos, Carreiras e Salários de acordo com o modelo organizacional proposto, em função dos dados levantados no Produto 1.

7.5. Levantamento de possíveis fontes de financiamento para as atividades da FUNTAC – Produto 5

Relatório com levantamento de fontes de recursos nacionais e internacionais para as atividades da FUNTAC, bem como do procedimento a ser adotado para acessar tais recursos.

8. Formato dos produtos

O material deverá ser disponibilizado para a Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE/PR) em duas vias impressas em papel A-4, e em meio digital nos formatos **.doc**, **.pdf**, **.xls** e **.jpeg**. e apresentar conteúdo e linguagem compatíveis com sua destinação, em Língua Portuguesa, devidamente digitado e formatado, contendo a relação de obras consultadas de acordo com as recomendações normativas da ABNT.

Quadros e tabelas deverão conter a fonte dos dados apresentados.

Em todas as páginas deverá constar a rubrica do responsável pelo produto.

A formatação deverá seguir as seguintes recomendações: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1½, margens superior e esquerda de 2½ cm e margens direita e inferior de 2 cm.

9. Qualificações

O consultor deverá apresentar a seguinte qualificação mínima (critério classificatório e pontuáveis):

- Pós-graduação em Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Ciências Biológicas (Ecologia e Meio Ambiente), Administração ou Multidisciplinar (Meio Ambiente e Agrárias, Administração, Sociais e Humanidades), ou áreas correlatas;

Será considerado como diferencial na seleção dos candidatos (critérios pontuáveis):

- Título de mestrado ou doutorado em Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Ciências Biológicas (Ecologia e Meio Ambiente), Administração ou Multidisciplinar (Meio Ambiente e Agrárias, Administração, Sociais e Humanidades), ou áreas correlatas;
- Experiência prévia na avaliação e elaboração de modelo organizacional para instituições de pesquisa ou similares;
- Experiência na elaboração de Planos de Cargos, Carreiras e Salários de instituições públicas;
- Experiência nas áreas de tecnologia e meio ambiente;
- Experiência em Pesquisa e Desenvolvimento em áreas públicas;
- Conhecimento comprovado sobre o Acre e a Amazônia brasileira.

10. Insumos

Despesas com deslocamento (passagens aéreas e diárias) para execução das atividades serão custeadas pelo Projeto, conforme necessidade, desde que devidamente aprovadas pelo Diretor Nacional do Projeto.

Outros tipos de deslocamentos (terrestres ou fluviais) deverão ser previamente comunicados e igualmente autorizados. Neste caso, as despesas serão reembolsadas após a entrega de recibos comprobatórios.

11. Supervisor

A supervisão do Contratado será feita pelo Diretor de Amazônia da Subsecretaria de Desenvolvimento Sustentável (SSDS).

12. Local de trabalho

O consultor poderá ter sede em qualquer Estado da Federação, desde que possa se deslocar quando necessário para realização do presente estudo e quando for solicitado pela Secretaria de Assuntos Estratégicos, para reuniões de monitoramento.

13. Data de Início

Previsão: na primeira quinzena de julho de 2010.

14. Data de Término

Previsão: na primeira quinzena de dezembro de 2010.

15. Produtos Honorários

Os pagamentos serão feitos mediante a entrega e aprovação dos produtos, atestada pela direção do Projeto. Os pagamentos recebidos pelos consultores são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do Contratado fazer os devidos recolhimentos.

À Contratante, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

Este contrato terá vigência prevista de 5 (cinco) meses com possibilidade de prorrogação, sem ônus para o governo, desde que mediante justificativa consubstanciada em relatório, devidamente aprovado pelo Diretor do Projeto.

O contrato decorrente deste Termo de Referência terá duração de 6 (seis) meses, distribuídos da seguinte forma:

Produtos Esperados	Cronograma de entrega dos produtos (a partir do início do contrato)	Remuneração
Plano de Trabalho - Produto 1	15 dias	
Análise de modelos organizacionais aplicados a instituições de apoio à tecnologia sustentável da região – Produto 2	60 dias	
Proposta de Reformulação do Fluxo de tomada de decisões e execução de projetos - Produto 3	90	
Proposta de Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) – Produto 4	120 dias	
Levantamento de possíveis fontes de financiamento para as atividades da FUNTAC – Produto 5	140 dias	
Total	140 dias	

16. Valor total dos serviços

17. Número de parcelas

Cinco parcelas

18. Linha Orçamentária

017.01